



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº. 001/SEMEC/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

	NOME COMPLETO	CPF	CARGO
1.	Dilermando Garcia Junior	69607028104	Motorista de caminhão
2.	Marcelo Silveira	58314008168	Motorista escolar
3.	Jader Leone Rodrigues Ferreira	0662503901	Motorista de caminhão
4.	Heitor Correia Silva	04774465151	Motorista de caminhão
5.	Ana Lúcia Araújo Da Silva	01950250164	Operador de trator
6.	Karlos Henrique Lourenço Da Silva	05514399125	Operador de trator
7.	Claudio Guilherme Bizotto Burity Machado	02910359140	Motorista de caminhão
8.	Sirley Alves Pereira	58340289187	Operador de pá carregadeira
9.	Romildo Garcia Rodrigues	89783476149	Motorista escolar
10.	Josiane Guimarães Ribeiro Dos Santos	2642828174	Motorista de caminhão
11.	Fabrcio Souza Martins	05399900190	Motorista de caminhão
12.	Artur Alves Rodrigues	03554126160	Motorista de caminhão
13.	Fernanda Galdino Ferreira	01097953181	Motorista escolar
14.	Ana Paula Marques De Barros	08137538640	Motorista escolar
15.	José Nunes Dos Santos	87672472100	Motorista de caminhão
16.	João Carlos Cavassani	00981677150	Motorista escolar
17.	Idemur Montanari	97443530820	Motorista de caminhão
18.	Valdemar Luiz Da Silva	17289149149	Motorista escolar
19.	Leandro Nunes De Paulo	02306741190	Operador de motoniveladora
20.	Dionatan Nunes Da Silva	04769528167	Motorista escolar
21.	Jesué Nunes Dos Santos	92737838134	Operador de motoniveladora
22.	Ivan Marcco Barreiro	9817179124168	Motorista escolar
23.	Idemir Montanari	46099328149	Motorista escolar
24.	Jose Geraldo Francisco Da Silva	02271991110	Motorista de caminhão
25.	Juliano Lima Ribeiro	92320970100	Operador de trator
26.	Luciana Ferreira Da Silva	01057577138	Motorista de caminhão
27.	Márcio Aparecido Da Silva Dias	60076771171	Motorista escolar
28.	Vinicius Dos Santos Ramos	70570003164	Motorista de caminhão
29.	Otaír Divino De Freitas	42188687191	Motorista de caminhão
30.	Wesley Mateus Pereira Guimarães	05751726146	Operador de trator
31.	Giuvane Jacinto De Oliveira Souza	96325100115	Operador de trator
32.	Roseli Poquiviqui Da Costa	02567290184	Motorista de caminhão
33.	Pedro Gomes Da Silva Filho	43676797809	Operador de pá carregadeira
34.	Walteir Emílio	51817624172	Motorista escolar
35.	Wagner Cardozo Reis	59540494168	Motorista de caminhão
36.	Glacionei Fagundes Da Costa	61414921187	Motorista de caminhão
37.	Cláudio Aparecido De Freitas	17181728857	Motorista de caminhão

Cassilândia-MS, 12 de janeiro de 2024.

Márcia Martins dos Reis

Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão Organizadora



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº. 002/SEMEC/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
PARA ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR

	NOME COMPLETO	CPF
1.	Izabella Souza Werneck Moraes	07055406188
2.	Júlia Maria Martins	07430673120
3.	Dantiele Silva Andrade	75608871120
4.	Taline Da Silva Monteiro	05397948136
5.	Magno Silva Floriano Borges	06672494197
6.	Danilo Ferreira Silva	03256555101
7.	Samuel Carvalho De Oliveira	05903762174
8.	Flávia De Sena Santos	04126334181
9.	Bruno Dias Pereira	05846166199
10.	Gabrieli Lima Dos Santos	05070941151
11.	Juliana Alves De Almeida Santos	00746795114
12.	Aline Lopes Da Silva	05072475158
13.	Vanessa Barbosa Silveira	06691057164
14.	Thaís Fernanda Rodrigues Longate	01541793102
15.	Duani Beatriz Cardoso Da Silva	06676549174
16.	Camila Andrade Vieira	064478141 63
17.	Lucicley Aparecida De Araujo	83216952134
18.	Jorge Alexandre Rodrigues Da Silva	07506271150
19.	José Afonso Louredo De Carvalho	05073868170
20.	Edgar Fernandes Da Rocha	29423363822
21.	Nayra Fernanda Souza Barros	07958472110
22.	Matheus Henrique Da Silva Haveroth	06742873124
23.	Bianca Narcizo De Almeida	04382699185
24.	Talél Jesuíno Campos Pereira	03604576148
25.	Vânia Lúcia Sampaio Brandão	22369407859
26.	Jhonatan Guinda Fernandes	06325658108
27.	Pedro Paulo Rodrigues De Jesus	06862117157
28.	Paula Renata De Oliveira	04431244182
29.	Ana Paula Marques De Barros	08137538640
30.	Leonardo Barbosa Rodrigues	01311122109
31.	Maria Do Carmo Da Silva Borges	01671000170
32.	Lorraine Pereira De Souza	05189388166
33.	Karen Fernanda Cardoso Do Carmo	05946197185
34.	Samir Moreira Dias	02632476194
35.	Caroline Luzia Santos Da Silva	07343801198
36.	Francisco Felipe Da Silva	05073778189
37.	Maria Eduarda Santos Queiroz	05812480150
38.	Maluany Dias Ferraz	03657397159
39.	Camila Lacerda Gundin	01643635131



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



	NOME COMPLETO	CPF
40.	Yugor Almeida Menezes	03581054124
41.	Isla Aparecida Mariano	06412237143
42.	Bruna Barbosa Da Silva	08338241121
43.	Ana Carolina Freitas	05370739145
44.	Kaira Oliveira Silva	05069142160
45.	Aurita De Freitas Sampaio Peres	89425669104
46.	Maria Vitória Ribeiro Dos Santos	09146111190
47.	Joice Beatriz Silva De Oliveira	04793229107
48.	Danthielly Aparecida Peres Dos Santos	00490842160
49.	Paulo Eduardo Martins Dias	07505609165
50.	Ueverton Rodrigues De Souza	06526436129
51.	Cintia Cristiane Souza Barbosa	05785063190
52.	Andraus Rodrigues Vitalino	06989823127
53.	Leonardo Pereira Da Silva	06668573185
54.	João Pedro Da Silva Machado Xavier	08168937139
55.	Adriana Barbosa Da Silva	00175130140
56.	Elen Zulmira Silva Brito	02767982101
57.	Rozeli Amâncio Borges	01265236143

Cassilândia-MS, 12 de janeiro de 2024.

Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão Organizadora



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 007/2024


O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **11 de janeiro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 11 de janeiro de 2024.


Aline Silva Cruvinel
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2024

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Nível de Gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO II
CGC/CNPJ: 03.342.920/0001-86
Cidade: CASSILÂNDIA
UF: MS
Endereço: RUA João Domingos de Souza França 720
CEP: 79540-000
Telefone: 67-3596-1301
Email: sembescassilandia@terra.com.br
Prefeito: VALDCY PEREIRA DA COSTA

1.1 Dados do Responsável

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 03.342.920/0001-86
Cidade: CASSILÂNDIA
UF: MS
Endereço: RUA ISAIAS CANDIDO BARBOSA 1080 PRONAVE
CEP: 79540-000
Telefone: 67-3596-1317
Email: sembescassilandia@terra.com.br
Gestor: Márcia Leonel de Souza Oliveira

2.1 Dados do Gestor

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.361.282/0001-20
Email: sembescassilandia@terra.com.br
Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congenere
Telefone: 67-3596-1301
Ato de Criação: LEI
Número Ato: 1064
Data Assinatura: 07/11/1997
Data Publicação: 07/11/1997

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: CASSILÂNDIA
UF: MS
Endereço: RUA ISAIAS CANDIDO BARBOSA 1080 PRONAVE
CEP: 79540-000



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

Telefone: 67-3596-2225

SONIA REGINA PERIN

4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato
501.507.741-68	Adélia Maria da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/07/2022	04/07/2024
018.828.881-38	Aline Silva Cruvinel	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	04/07/2022	04/07/2024
005.577.171-83	Andressa Talmelli Bendó	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	01/11/2023	07/07/2024
511.463.121-72	CELIA APARECIDA MAIA OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/07/2022	04/07/2024
111.371.386-02	Cintia Leonel Silva Correa	CONSELHEIRO(A) TITULAR	01/11/2023	04/07/2024
776.759.161-15	Francisca dos Santos	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/07/2022	04/07/2024
024.731.731-41	Giselma Camila Ramos Cassimiro	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/07/2022	04/07/2024
021.435.041-01	JOICE FERNANDA LONGATI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	20/10/2022	04/07/2024
014.505.381-42	Lubiene alves de souza	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/07/2022	04/07/2024
608.931.501-00	Marcio Cley da Cruz	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/07/2022	04/07/2024
917.698.841-49	MARIA JOANA NUNES DIAS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/07/2022	04/07/2024
038.549.851-93	Valdirene Pedro da Silva	VICE-PRESIDENTE	07/07/2023	07/07/2024

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

1. GESTÃO

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
Fator de operação do PBF - IGD-M		0,78
Taxa - Atualização Cadastral	0,78	0,80
Taxa - Frequência Escolar	0,60	0,75
Taxa - Agenda Saúde	0,65	0,75
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		
ID CRAS Médio	1,00	
Execução Financeira	0,46	
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos		

2. SERVIÇOS

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Bloco da Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à			



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	3.500	3.500
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos	210	210
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	105	105
Bloco da Proteção Social Especial			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	50	50
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias			
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	37	37
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes			
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes	10	14
Programas e Projetos			
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV			
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	4	4
Programa Primeira Infância no SUAS			
Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	Crianças e gestantes acompanhadas	150	150
III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO			
1. GESTÃO			
Incentivo	Serviço	Valor Financeiro	
Bloco da Gestão			
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Fator de operação do PBF - IGD-M	R\$ 5.682,30	
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 1.654,00	
2. SERVIÇOS			
Serviço	Piso	Valor Financeiro	
Bloco da Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R\$ 8.400,00	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R\$ 10.500,00	
Bloco da Proteção Social Especial			



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 6.500,00
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R\$ 754,05
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 5.000,00
Programas e Projetos		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R\$ 160,00
Programa Primeira Infância no SUAS	Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz	R\$ 11.250,00
IV. RESUMO EXECUTIVO		
	Item	Valor
1.	Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual):	R\$ 597.044,20
2.	Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual):	R\$ 1.308.000,00
3.	Recursos a serem transferidos do FEAS(anual):	R\$ 330.000,00
4.	Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 2.235.044,20
V. DECLARAÇÃO		AUTENTICAÇÃO
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.		R:10.222.10.135 X1:45.6.121.10 96583070006 202401081008 308261



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

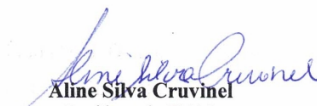
O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **11 de janeiro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Sistema SUASWEB: IGD SERVIÇOS/PROGRAMAS, IGD SUAS e IGD PBF, do Governo Federal, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 11 de janeiro de 2024.


Aline Silva Cruvinel
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 005/2024


O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **11 de janeiro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência à Tabela de Gratificação das Trabalhadoras do CREAS, referente ao mês de OUTUBRO de 2023, no valor total de R\$ 1.639,04 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 11 de janeiro de 2024.


Aline Silva Cruvinel
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 004/2024


O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **11 de janeiro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco, para o exercício do ano de 2024, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 11 de janeiro de 2024.


Aline Silva Cruvinel
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

LAR DOS IDOSOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO		PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO		ANEXO I	
01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE Lar do Idosos e Assistência Social São Francisco			02 – EXERCÍCIO 2024	03 – UF MS	
			04 – CNPJ 00.991.455/0001-16		
05 – BANCO Brasil	06 – AGÊNCIA 0909-1	07 – CONTA CORRENTE 9143-X	08 – PRAÇA DE PAGAMENTO Cassilândia	09 – UF MS	
10 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. NORMAL 2. EMENDA	11 – NATUREZA DO PARTICIPE 1. INTERVENIENTE 2. EXECUTOR	12 – EMENDA N.º ----	13 – CNPJ DO PARTICIPE 00.991.455/0001-16		
14 – ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA) ACOLHIMENTO DE IDOSOS			15 – ÓRGÃO FINANCIADOR Município Cassilândia		
16 – AÇÃO A SER FINANCIADA Acreditamos ser necessário apoiarmos o Lar dos Idosos, a fim de que, com esse auxílio por parte do Município, possa melhor desenvolver as atividades voltadas ao amparo do idoso, promovendo adequadamente, como já tem feito, as ações necessárias no âmbito Biopsicossocial, promovendo um olhar integral à pessoa idosa através da equipe multiprofissional.					
17 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO Prestação de serviço institucional de amparo assistencial, contemplando ações de assistência social ao idoso, na modalidade de acolhimento.					
18 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco é uma instituição de longa permanência para idosos com idade igual ou superior a 60 anos que possibilita o acolhimento em caráter de moradia. Para resguardar a qualidade de atendimento nos âmbitos Biopsicossociais, ou seja, biológicas, psicológicas e sociais aos acolhidos, existem uma Equipe Multiprofissional composta por Enfermeira, Psicóloga, Educador Físico, Nutricionista, Cuidadores, Cozinheiras, Auxiliares de Serviços Gerais e Assistente Social; tornando o maior custo do Lar dos Idosos a folha de pagamento de salários.					
19. AUTENTICAÇÃO LOCAL: Cassilândia – MS DATA: 08/01/2024 João Batista Filho Presidente					ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL 



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

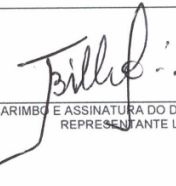
LAR DOS IDOSOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO	CADASTRO DO CONVENIENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA.	ANEXO II
---	---	----------

I – IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO		
01 - Nº CADASTRAL DO CONVÊNIO *****	02 - Nº DO PROCESSO	03 - EXERCÍCIO 2024
04 - BANCO Brasil	05 - AGÊNCIA 0909-1	06 - CONTA CORRENTE 9143-X
07 - PRAÇA DE PAGAMENTO Cassilândia		08 - UF MS

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIENTE		
09 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE Lar do Idosos e Assistência Social São Francisco	10 - CNPJ 00.991.455/0001-169	11 - UF MS
12 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Anizia Felícia Vieira, 325, Jardim Campo Grande	13 - MUNICÍPIO Cassilândia	14 - CEP 79.540-000
15 - CX POSTAL *****	16 - DDD/TELEFONE 67 3596-2380	17 - SITE
18 - E-MAIL lardosidosos.cassilandia@gmail.com		

III – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE			
19 - NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE João Batista Filho	20 - CPF 446.562.891-91		
21 - CARGO OU FUNÇÃO Presidente	22 - RG Nº. 534146	23 - DATA EXPEDIÇÃO	24 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MS
25 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Dr. Manoel Thomas da Silva Nº 394 Centro	26 - MUNICÍPIO Cassilândia	27 - UF MS	28 - CEP 79.540-000
29 - DDD/TELEFONE *****	30 - CELULAR (67) 98135-2470	31 - E-MAIL tunicoassis@hotmail.com	

IV – IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE			
32 - NOME DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO/ENTIDADE João Batista Filho	33 - CPF 446.562.891-91		
34 - CARGO OU FUNÇÃO Presidente	35 - RG Nº. 534146	36 - DATA EXPEDIÇÃO	37 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MS
38 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Dr. Manoel Thomas da Silva Nº 394 Centro	39 - MUNICÍPIO Cassilândia	40 - UF MS	41 - CEP 79.540-000
42 - DDD/TELEFONE *****	43 - CELULAR (67) 98135-2470	44 - E-MAIL tunicoassis@hotmail.com	

5. AUTENTICAÇÃO	
LOCAL: Cassilândia – MS DATA: 08/01/2024	João Batista Filho Presidente
 CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

LAR DOS IDOSOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO		PLANO DE TRABALHO		ANEXO I	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO		V	
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02 - Nº DO CONVÊNIO:		04 -	
Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco		*****		EXERCÍCIO	
		05 - CNPJ		2024	
		00.991.455/0001-16		06 - UF	
				MS	
07 - META		08 -		09 -	
ETAPA/FASE		ESPECIFICAÇÃO		INDICADOR FÍSICO	
01		01/12		UNIDADE DE MEDIDA	
1) Custeio de parte da folha de pagamento mensal		13 - ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	
2) Alimentação		14 - CONCEDENTE		11 - PREGUIÇO DE	
3) Fornecimento de material de higiene pessoal e geral, com lavanderia.		CORRENTE		EXECUÇÃO	
12 - NATUREZA DESPESA		15 - PROPONENTE		INÍCIO	
Repasse Financeiro		R\$ 0,00		24	
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ 120.000,00		TERMINO	
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ 120.000,00		Janeiro/20	
TOTAL GERAL		R\$ 120.000,00		Dezembro/20	
16 - SUBTOTAL POR		R\$ 120.000,00		1,00	
17 - AUTENTICAÇÃO		R\$ 120.000,00		NATUREZA DE GASTO (EM R\$	
LOCAL: Cassilândia – MS		R\$ 0,00		1,00)	
DATA: 08/01/2024		R\$ 0,00		R\$ 120.000,00	
João Batista Filho		R\$ 0,00		R\$ 120.000,00	
Presidente		R\$ 0,00		R\$ 120.000,00	
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO		R\$ 0,00		R\$ 120.000,00	
REPRESENTANTE LEGAL		R\$ 0,00		R\$ 120.000,00	



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

LAR DOS IDOSOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	ANEXO V
---	---	---------

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE 02 - AÇÃO
Lar do Idosos e Assistência Social São Francisco
03 - Nº DO PROCESSO
Ação Cooperativa entre os participantes, onde o Concedente realizará repasse financeiro ao Convento para juntos garantirem os Direitos da Pessoa Idosa por meio do acolhimento sem fins lucrativos de caráter social, a fim de auxiliar o custeio e manutenção da Entidade.

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)	05 - MESES													
	04 - ANO 2024	05 - META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
7 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO CONCEDENTE														
Observação: Os valores são uma estimativa, o pagamento será conforme demanda mensal.														
R\$ 120.000,00														
PROponente (EM R\$ 1,00)														
8 - ANO	9 - META	10 - MESES												
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
11 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE														
0,00														
12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS														
R\$ 120.000,00														
13 - AUTENTICAÇÃO														
LOCAL: Cassilândia/MS														
DATA: 08/01/2024														
João Batista Filho Presidente														
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL														



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

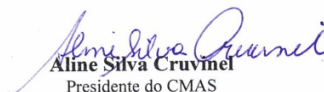
O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **11 de janeiro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Lar da Criança e do Adolescente Prudenciana Cândida Vilela, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício do ano de 2024, no valor total de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 11 de janeiro de 2024.


Aline Silva Cruvinel
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



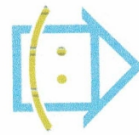
Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Vilela

PLANO DE AÇÃO PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.

INÍCIO: Janeiro / 2024 **TÉRMINO:** Dezembro / 2024. **REVISÃO:** Outubro/2024.

RECURSO: Municipal **VALOR TOTAL:** R\$ 732.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2024.

METAS: Manutenção e Despesas de Custeio do Serviço de Acolhimento, Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas.

OBJETIVOS:

- Promover inserção social oferecendo um atendimento humanizado e produtivo visando estabelecer vínculos das crianças entre as famílias, entre si, com os funcionários, diretoria, autoridades e comunidade.
- Zelar pelo bem-estar físico, psíquico, profissional e social dos acolhidos, oferecendo boa alimentação, cuidados pessoais, espaço físico adequado e confortável para acolhida e repouso.
- Manter o funcionamento da Unidade dentro dos padrões legais exigidos para um acolhimento de qualidade.

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Ipanópolis - Cassilândia (MS) • CNPJ: 05.591.164/0001-54



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

ESTRATÉGIAS:

Os recursos serão aplicados de forma justa e responsável, sempre com compromisso promover as crianças momentos de conforto, compromisso e responsabilidade.

RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS METAS: Diretoria gestora, Coordenação e Equipe Técnica.

PÚBLICO ALVO: Até 20 crianças e adolescentes.

METAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	INÍCIO	TÉRMINO	TOTAL
Manutenção do Serviço.	Despesas de Custeio, Luz, telefone, combustível, reparos mecânicos, elétricos e de acessórios para o veículo da Unidade, alimentação, materiais de limpeza e higiene pessoal, Esportivos, jogos pedagógicos, papeleria e outros. Manutenção dos serviços: Aquisição de roupas e calçados para os acolhidos, Consertos e revisões de aparelhos eletroeletrônicos, hidráulica e elétrica, aquisição de mobiliários, reparos, pinturas, reformas geral e adaptações gerais do imóvel.	UNID QDE 01	JANERO/2024	DEZEMBRO/2024	
Contratação de	Pagamento dos salários da	Unid	MAIO	ABRIL	

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Izanópolis - Cassilândia (MS) • CNPJ: 05.591.164/0001-54



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

Pessoa Física e Jurídica	Coordenadora, Assistente Social e dos Funcionários, que compõe a Equipe desta Unidade de Acolhimento, juntamente com todos tributos garantidos pela legislação trabalhista vigente. Capacitação e Formação Continuada da Equipe, Locação de equipamentos e veículos. Pagamento de honorários contábeis. Promoção de eventos para inserção social das crianças e adolescentes com a família e comunidade.	01						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO- JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023.								
JANEIRO /2024	FEVEIRO/2024	MARÇO/ 2024	ABRIL/2024	MAIO/2024	JUNHO/2024			
R\$61.000,00	R\$61.000,00	R\$61.000,00	R\$61.000,00	R\$61.000,00	R\$61.000,00			
JULHO/2024	SETEMBRO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO /2024	DEZEMBRO/2024			
R\$61.000,00	R\$61.000,00	R\$61.000,00	R\$61.000,00	R\$61.000,00	R\$61.000,00			
				VALOR TOTAL				732.000,00

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Izanópolis - Cassilândia (MS) • CNPJ: 05.591.164/0001-54



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS METAS

A aplicação dos Recursos serão feitas de forma transparente e responsável, respeitando toda documentação e prazos exigidos pela legislação vigente. A execução deste Plano de Ação e suas metas terão com responsáveis a Diretoria Gestora, Coordenação e Equipe Técnica, todos com o propósito de oferecer conforto, segurança e comodidade para todos que necessitam do atendimento desta Unidade, pois o serviço oferecido é contínuo e permanente.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS:

Prestação de Conta será feita com cópias de notas fiscais e cheques nominiais de todo e qualquer serviço prestado. Relatórios de vistas e acompanhamentos dos órgãos competentes.

CASSILÂNDIA – MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023


CLEIDIMAR GARCIA FERREIRA
PRESIDENTE

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Ipanópolis - Cassilândia (MS) • CNPJ: 05.591.164/0001-54



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA
CNPJ: 05.591.164/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:38 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **0A57.9C3E.23CA.0752**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **11 de janeiro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de visitas da Comissão de acompanhamento, avaliação, fiscalização das Entidades e da Gestão do Programa Bolsa Família-PBF do ano de 2024, ficando definida uma visita mensal, as terças-feiras.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 11 de janeiro de 2024.


Aline Silva Cruvinel
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



**CALENDÁRIO DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
DAS ENTIDADES E DA GESTÃO DO PROGRAMA
BOLSA FAMILIA-PBF DO CMAS ANO DE 2024**

DIA	MÊS	PERÍODO
10	JANEIRO	matutino
14	FEVEREIRO	matutino
14	MARÇO	matutino
11	ABRIL	matutino
09	MAIO	matutino
13	JUNHO	matutino
11	JULHO	matutino
15	AGOSTO	matutino
12	SETEMBRO	matutino
10	OUTUBRO	matutino
14	NOVEMBRO	matutino
12	DEZEMBRO	matutino



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024


O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **11 de janeiro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, para o exercício do ano de 2024, sendo: As Reuniões Ordinárias mantidas na segunda semana de cada mês, as quintas-feiras.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 11 de janeiro de 2024.


Aline Silva Cruvinel
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmass.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



CALENDÁRIO DE REUNIÕES CMAS ANO DE 2024

DIA	MÊS	HORAS
11	JANEIRO	8h:30 (MS)
15	FEVEREIRO	8h:30 (MS)
14	MARÇO	8h:30 (MS)
11	ABRIL	8h:30 (MS)
16	MAIO	8h:30 (MS)
13	JUNHO	8h :30(MS)
11	JULHO	8h:30 (MS)
15	AGOSTO	8h:30 (MS)
12	SETEMBRO	8h:30 (MS)
10	OUTUBRO	8h:30 (MS)
14	NOVEMBRO	8h:30 (MS)
12	DEZEMBRO	8h:30 (MS)

OBS: As Reuniões Ordinárias serão na segunda semana de cada mês, às quintas-feiras.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

ERRATA. ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO 2023.

CONTRATO Nº 004/2013 - DISPENSA Nº001/2013.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA – MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.059	MANUT. BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de **31/12/2023 a 31/12/2024**, fica acrescido o valor de **R\$ 77.095,44 (setenta sete mil, noventa cinco reais e quarenta quatro centavos)**, os quais serão pagos **12 (doze)** parcelas mensais de **R\$ 6.424,62 (seis mil, quatrocentos vinte quatro reais e sessenta dois centavos)**.

Data – 18/12/2023.

LEIA -SE:

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO 2023.

CONTRATO Nº 004/2013 - DISPENSA Nº001/2013.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA – MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA

DOTAÇÃO:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.059	MANUT. BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (AMB. E HOSPITALAR)
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de **31/12/2023 a 31/12/2024**, fica acrescido o valor de **R\$ 79.408,30 (setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos)**, os quais serão pagos **12 (doze)** parcelas mensais de **R\$ 6.617,35 (seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)**.

Data – 18/12/2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2023.

“1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO NOMINADAS E A EMPRESA, MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA”.

Aos dezoitos dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (18/12/2023) o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Brasileiro, Casado, Construtor Civil, Portador da cédula de identidade Nº 439853 SEJSP/MS, e do CPF. 542.375.131-49, residente à Rua Fenelon Ancelmo, Nº 165, Vila Pernambuco, Município de Cassilândia-MS, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.540.893/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 000672193 SSP/MS, e do CPF/MF nº 475.514.881-20, residente e domiciliada na Rua Herculano Francisco de Almeida, nº 107, Imperatriz, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa, **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**, de acordo com o resultado da licitação publicada no Diário Oficial do Município nº 2298, do dia 01/12/2023, pág. 19, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 152/2023** regida pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como, pelo Decreto Municipal nº 3.154/2017 e 3.158/2017 e, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.241.4260001-72, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto Nº 1238 Goioerê - PR, neste ato representada pela Sr(a) Iraci Nilsa de Souza Melo (Brasileira, casada, empresaria), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 15.847.469-7 Ex. PR e do CPF/MF nº 866.760.169-15, residente e domiciliado(a), na Av. Dos Ipês Nº 291, na cidade de Goioerê - PR.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso IX, § 1º do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade a desistência do item nº 109 – SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LTS– que consta na Ata de Registro de Preços nº 059/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.2. O valor a ser pago está estabelecido a seguir:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

109	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LTS.	UNID.	42	50,39	2.116,38
-----	---------------------------------	-------	----	-------	----------

2.3. Passa a integrar a Ata de Registro de Preço ficando desta forma:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ADESIVO INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO	pct	32	46,80	1497,60

Total: R\$ 1.497,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente TERMO ADITIVO passa a integrar a ATA ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

5.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da ADMINISTRAÇÃO, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cassilândia, 18 de Dezembro de 2023

WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO
GERENCIADOR DO S.R.P

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

MELO COMERCIO DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA
Iraci Nilza de Souza Melo

TERMO ADITIVO Nº 001/2023.

“1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO NOMINADAS E A EMPRESA, CIRURGICA PRIME LTDA ”.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e três (18/12/2023) o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALDECY PEREIRA DA COSTA**, Brasileiro, Casado, Construtor Civil, Portador da cédula de identidade Nº 439853 SEJSP/MS, e do CPF. 542.375.131-49, residente à Rua Fenelon Ancelmo, Nº 165, Vila Pernambuco, Município de Cassilândia-MS, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.540.893/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 000672193 SSP/MS, e do CPF/MF nº 475.514.881-20, residente e domiciliada na Rua Herculano Francisco de Almeida, nº 107, Imperatriz, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa, **CIRURGICA PRIME LTDA, COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**, de acordo com o resultado da licitação publicada no Diário Oficial do Município nº 2278, do dia 30/10/2023, pág. 03, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 148/2023** regida pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como, pelo Decreto Municipal nº 3.154/2017 e 3.158/2017 e, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa: **CIRURGICA PRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.225.947/0001-65, com sede na Rua Das Azaleias, nº 374, sala B, bairro Parque do Horto, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr(a) Sergio Luiz de Souza Junior, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 97253757 SSP-PR e do CPF/MF nº 048.260.599-57, residente e domiciliado(a), na Rua Das Azaleias, nº 374, sala B, bairro Parque do Horto, na cidade de Maringá-PR.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso IX, § 1º do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade a desistência dos itens nº 15, 33, 34, 68, 76, 97 – que consta na Ata de Registro de Preços nº 058/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.2. O valor a ser pago está estabelecido a seguir:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)
---------	------------------------	-------	--------	-------------



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

				UNITÁRIO	TOTAL
15	BUP 150MG C/ 30 COMP. Ação Judicial nº 0802003-34.2018.8.12.0007;	CX	12	82,0386	984,46
33	DORENE 150MG C/ 30 COMP. Ação Judicial nº 0801672-86.2017.8.12.0007 (caixa 12);	CX	12	18,90	226,80
34	DORENE 75MG C/ 30 COMP. Ação Judicial nº 0801672-86.2017.8.12.0007 (caixa 12);	CX	12	14,6286	175,54
68	NEBIDO 1000MG/ML 4ML. Ação Judicial nº 0801389-34.2015.8.12.0007 (ampola 4);	CX	4	24,6708	98,68
76	PANTOPRAZOL 20MG C/60 COMP. Ação Judicial nº 0801837-36.2017.8.12.0007 (caixa 12);	CX	12	6,0228	72,27
97	TEGRETOL CR 200MG C/60 COMP. Ação Judicial nº 0801730-30.2011.8.12.0007 (caixa 12).	CX	12	28,4760	341,71

2.3. Passa a integrar a Ata de Registro de Preço ficando desta forma:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
21	CIMETIDINA 200MG 20 COMPRIMIDOS	CX	36	8,3916	302,1000
29	DIGOXINA 0,25MG C 30 COMP	CX	12	3,7674	45,2100
58	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 50G	UN	72	17,3880	1251,9400
74	OXCARBAMAGEPINA 600MG	CX	36	64,6884	2328,7800
77	PARACETAMOL 750 MG 20 COMP	CX	72	6,2748	451,7900
82	PREGABALINA 75 MG	CX	96	14,6286	1404,3500
105	XALACON 50MG / ML	FR	36	207,0000	7452,0000

Total R\$ 13.236,17



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente TERMO ADITIVO passa a integrar a ATA ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

5.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da ADMINISTRAÇÃO, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cassilândia-MS, 18 de dezembro de 2023.

WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO
GERENCIADOR DO S.R.P

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sergio Luiz de Souza Junior
CIRURGICA PRIME LTDA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2322

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)